



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39219-000 - (38) 3401-0001



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO              | Prefeitura Municipal de Augusto de Lima |
| SETOR REQUISITANTE | Procuradoria-Geral do Município         |

#### 1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

**1.1.** Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica em Direito Público e Licitações e Contratos Administrativos.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

**2.1.** A complexidade da gestão municipal exige suporte técnico para garantir a legalidade dos atos administrativos em todos os departamentos da Prefeitura, prevenindo riscos jurídicos e assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

| Item | Quant. | Medida | Detalhamento                                                                                             | Unit. R\$ | Total R\$  |
|------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1    | 12     | Mês    | Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica em Direito Público e Licitações e Contratos Administrativos | 15.000,00 | 180.000,00 |

#### 4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> PNCP (Comum)            | <input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros                |
| <input type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum)     | <input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)      |
| <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)        | <input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)         |
| <input type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)                 | <input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)     |
| <input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum) | <input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.) |

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

|                                                               |                                                  |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço               | <input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico |
| <input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico | <input type="checkbox"/> Maior Desconto          |
| <input type="checkbox"/> Técnica e Preço                      |                                                  |

#### 6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

**6.1.** Previsão de início da aquisição dos materiais e/ou fornecimento: Imediata, após emissão da ordem de fornecimento.

#### 7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

|                                |                                           |                               |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
|--------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|

#### 8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

|                                     |                                         |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Qual: <input type="checkbox"/> Sim. | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

## Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - CEP 39219-000 –(38) 3401-0001



### 9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim

☐ Não

- ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)
- ☐ Compra Direta Comum
- ☐ Estado de Guerra
- ☐ Dispensa Emergencial
- ☐ Remanescente de obra

### 10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☐ Baixo (dispensado)

☒ Médio

☐ Alto

### 11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado

☐ Não Continuado

### 12. AMOSTRAS

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

### 13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não

☒ Sim

Qual: Notória Especialização

### 14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município

☐ Estadual

☐ Federal

### 15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel de Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

### 16. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

16.1. Nome do Gestor: Nilcilane Aparecida de Oliveira

16.2. Cargo do Gestor: Chefe Gabinete

Augusto de Lima, 04 de Fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nilcilane Aparecida de Oliveira

Chefe Gabinete